

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ**  
**PORTARIA N° 030/2025**

**PORTARIA N° 030/2025**

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000048/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de Professor com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, tendo como base de cálculo a média simples de 100% das remunerações, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art.60, II da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais, matrícula 4152 (Nível e Referência NIII-18), portadora do RG nº XX.401.909-X e inscrita no CPF sob nº XXX.621.683-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.214,12 (dois mil duzentos e quatorze reais e doze centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 56, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **18 de junho de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 12 de junho de 2025.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Emanuela Gomes de Siqueira  
**Código Identificador:**43BFFCA6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2025. Edição 3300

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>